PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N$^{0}$ 747, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

A CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, por seus representantes legais, aprova e eu, sanciono a presente Lei.

Art.° 1° - Fica denominada oficialmente como Praça Gilberto Gonçalves Pereira (Tinho) a Praça conhecida como Praça dos Pescadores na subida do Morro de Sant'anna, na Praia da Armação.

Art.° 2° - O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placas indicativas da denominação conferida por esta Lei, sem prejuízo da obrigatoriedade e comunicação as concessionárias de serviços públicos, bem como, ao Registro Geral de Imóveis.

Art.° 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 20 DE OUTUBRO DE 2009

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL